



## Prefeitura Municipal da Serra

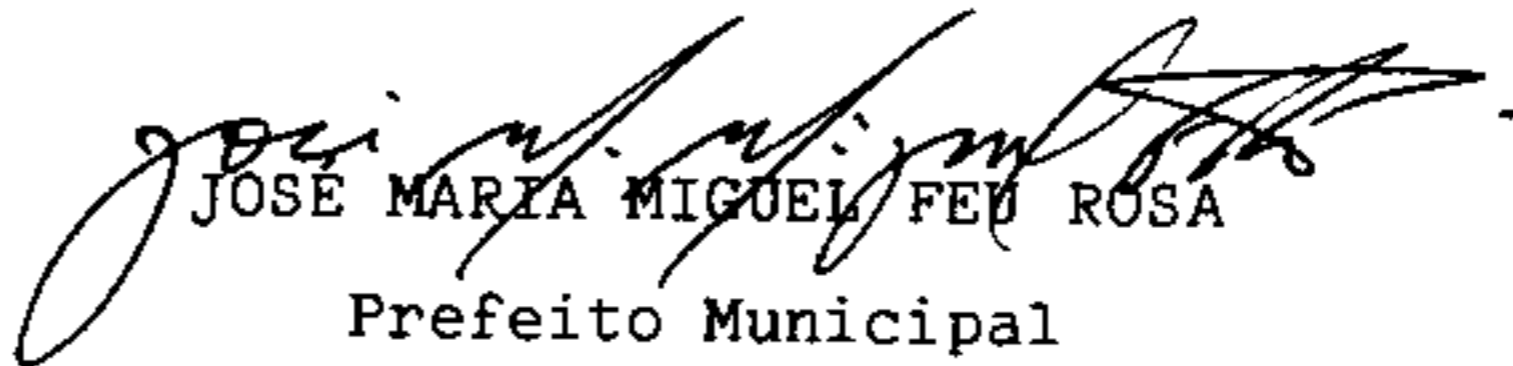
LEI Nº 1322/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Bairro Caçaroca", ao Bairro hoje de nominado Dr. Pedro Feu Rosa, na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de Julho de 1989.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA  
Registro de Títulos e Documentos  
COMARCA DA CAPITAL



N.º 3.062  
Fls. 151  
Apresentado no dia 15 mês Agosto 1989  
Livro B- 9 n.º 1910 de ordem.  
Livro C- \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ de ordem.  
Escrivão Judiciário 